PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA AURINETE SANTOS DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *"Rua da Índia, nº 165, entre as Avenidas Tupaiulândia e 31 de Março, Bairro Livramento, Zona Leste (a 30,40 metros da Avenida Tupaiulândia). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Índia, medindo 06,94 metros; ao Norte, com Ana da Silva Basto, medindo 30,47 metros; a Leste com Maria Francisca de Sousa Carvalho, medindo 09,36 metros; e ao Sul, com 3 linhas: a 1ª linha, sentido OL, medindo 11,81 metros; 2ª linha, sentido NS, medindo 0,53 metros, ambas com Laura Lopes do Nascimento e Rui Gomes Pantoja e a 3ª linha, com Zeferino Medeiros Pereira, no sentido OL, medindo 19,43 metros; com uma área total de 253,96m²"*, em favor de MARIA AURINETE SANTOS DE CARVALHO, Processo Administrativo nº 1682/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a Maria Aurinete Santos de Carvalho.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARIA AURINETE SANTOS DE CARVALHO, CPF Nº 458.049.822-49, mediante Processo Administrativo nº 1682/2021 - SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua da Índia, nº 165, entre as Avenidas Tupaiulândia e 31 de Março, Bairro Livramento, Zona Leste (a 30,40 metros da Avenida Tupaiulândia). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Índia, medindo 06,94 metros; ao Norte, com Ana da Silva Basto, medindo 30,47 metros; a Leste com Maria Francisca de Sousa Carvalho, medindo 09,36 metros; e ao Sul, com 3 linhas: a 1ª linha, sentido OL, medindo 11,81 metros; 2ª linha, sentido NS, medindo 0,53 metros, ambas com Laura Lopes do Nascimento e Rui Gomes Pantoja e a 3ª linha, com Zeferino Medeiros Pereira, no sentido OL, medindo 19,43 metros, com uma área total de 253,96m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARIA AURINETE SANTOS DE CARVALHO. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 15 de setembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém